



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico 222/2025 SES-GO

PROCESSO SEI 202500005026474 Contratação Sislog: 116100

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados ao CEMAC/SES. **Tipo:** Menor preço por item. **Valor total estimado:** R\$ 11.636.038,44 **Data e horário da sessão pública:** 18/09/2025 às 09:00 h. **Recebimento de Propostas:** a partir de 05/09/2025 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou (62) 3201-3800

ASS NATAL DE CASTRO Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 563535

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE n. 230/2025 - SES

PROCESSO Nº 202500005017461. Número da Contratação - Sislog: 114631

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico n. 230/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Locação de cafeteira de autoatendimento. Valor total estimado: R\$ 287.769,12. Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 19/09/2025. Recebimento de Propostas: 04/09/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.gov.br

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 563640

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DA PORTARIA Nº62/2025-COF

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202500004076450

Infração: Incisos III e LVI, do art. 202, da Lei nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de ter chegado atrasado e saído antecipadamente do serviço, e de ter praticado fraude no registro de frequência, uma vez que seu ponto estava registrado mesmo não estando no recinto da repartição, de modo a transparecer regularidade.

Autoridade Instauradora do PAD: Chefe da Corregedoria Fiscal

Data da Portaria: 03/09/2025

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE

Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 563522

PORTARIA Nº 223, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar à Superintendente de Gestão Integrada desta pasta, DESIREE GABRIELA THON, CPF/MF nº XXX.805.771-XX, em caráter personalíssimo, a prática dos seguintes atos inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado da Economia, sem prejuízo das atribuições de seu cargo:

I - realizar a análise, consolidação e adequação/modificação do Plano de Contratações Anual - PCA para atender as necessidades da pasta, sempre que necessário, conforme o inciso III do art. 12 e o art. 13 do Decreto estadual nº 9.943/2021;

II - assinar portarias de designação de equipe de planejamento de contratação, bem como de gestores e fiscais de contratos, convênios, termos de cooperação e demais ajustes, celebrados por esta pasta, conforme o §2º do art. 4º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023;

III - autorizar requisições de despesas, bem como autorizar atos relacionados aos processos de contratação que, nos termos da legislação vigente, exijam a aprovação da autoridade máxima do órgão e prover os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais, conforme os incisos II e VII do art. 98 do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024;

IV - aprovar a justificativa técnica para a composição de orçamento estimado com menos de 3 (três) preços, conforme o §4º do art. 9º do Decreto estadual nº 9.900, de 7 de julho de 2021, e os incisos II e VII do art. 98 do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024;

V - atestar a vantajosidade econômica vislumbrada em razão de contratação plurianual, para os contratos que ultrapassarem 1 (um) exercício financeiro de que trata o inciso I do art. 106 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme os incisos II e VII do art. 98 do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024;

VI - assinar os Termos de Referência - TR, Estudos Técnicos Preliminares - ETP, editais de licitação e demais documentos preliminares de processos licitatórios quando necessário, elaborados pelas unidades administrativas desta Secretaria, conforme incisos II e VII do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024;

VII - assinar apostilas de contratos, termos de cooperação técnica e convênios, bem como autorizar o pagamento de reajustes previstos nos instrumentos da pasta, conforme os incisos II e VII do art. 98 do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024;

VIII - assinar termos de adjudicação, de homologação de processos licitatórios e de contratações diretas, bem como assinar Termos de participação e Termos de adesão à Atas de Registro de Preços, como representante desta pasta, conforme os incisos II e VII do art. 98 do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024, bem como os art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD;

IX - anular ou revogar licitações, conforme os incisos II e VII do art. 98 do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024, bem como o art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD;

X - assinar as vias físicas e eletrônicas do documento único de execução orçamentária e financeira - DUEOF (Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária, Empenho e outros quando necessários) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DAOF, prevista na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, referentes a Unidade Orçamentária 1701 - Gabinete do Secretário de Estado da Economia, conforme o inciso III do art. 12 e o art. 13 do Decreto estadual nº 9.943/2021 c/c art. 70 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023;

XI - autorizar a execução de despesas com recursos do Fundo Rotativo da ECONOMIA e/ou conceder adiantamentos de recursos nos termos da legislação em vigor, conforme o inciso IV



do art. 6º da Lei Complementar estadual nº 64, de 16 de dezembro de 2008;

XII - solicitar as alterações de cotas de diárias e passagens junto à ECONOMIA, conforme incisos II e VII do art. 98 do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024;

XIII - autorizar o deslocamento e a concessão de diárias aos servidores desta pasta, a serviço, temporariamente, conforme o inciso I do art. 10 do Decreto estadual nº 9.733, de 16 de outubro de 2020;

XIV - autorizar o dispêndio com diária, passagens aéreas, hospedagem e ajuda de custo, conforme o art. 47 do Decreto estadual nº 9.733, de 16 de outubro de 2020; e

XV - realizar o envio da proposta orçamentária setorial da pasta, conforme os incisos II e VII do art. 98 do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024.

Parágrafo único: As atribuições delegadas deverão ser exercitadas com observância:

I - das normas de regência sobre a matéria, com prévia oitiva das unidades técnicas e do órgão de consultoria jurídica, quando cabível; e

II - das normas administrativas expedidas pelos órgãos competentes e das orientações gerais da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Delegar à Superintendente de Gestão Integrada, DESIREE GABRIELA THON, CPF/MF nº XXX.805.771-XX, e ao Gerente de Execução Orçamentária e Financeira desta pasta, SIDNEY EUZÉBIO MATEUS, CPF/MF nº XXX.225.891-XX, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, o registro no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFINet da devida inclusão das Ordens de Pagamento - OPs da Unidade Orçamentária 1701 - Gabinete do Secretário de Estado da Economia, conforme o inciso III do art. 12 e o art. 13 do Decreto estadual nº 9.943/2021 c/c art. 70 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 55, de 10 de março de 2025, e disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 563859

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do Contrato nº 36/2025-SEDS

Processos ns.º 202510319005402 e 202400005029785 e SISLOG nº 108479.

Objeto: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de bens destinados à equipagem das oficinas de panificação e barbearia das Unidades Socioeducativas vinculadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS do Estado de Goiás.

Valor: R\$ 144.650,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Portal PNCP.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e GESNER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 55.216.226/0001-16.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 14.133, Decreto Estadual 10.247, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 563460

Extrato do Contrato nº 35/2025-SEDS

Processos ns.º 202510319005402 e 202400005029785 e SISLOG nº 108479.

Objeto: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de bens destinados à equipagem das oficinas de panificação e barbearia das Unidades Socioeducativas vinculadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS do Estado de Goiás.

Valor: R\$ 163.860,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Portal PNCP.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ nº 51.116.702/0001-76.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 14.133, Decreto Estadual 10.247, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 563461

Extrato de Termo de Doação nº 01/2025 SEDS

Processo n.º 202510319005270.

Objeto: Termo de Doação sem encargos com o objetivo criar e viabilizar oportunidades e acesso a educação de excelência assim como empregabilidade e geração de renda em alta performance para a população negra e povos tradicionais do Estado de Goiás.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e o **AALEDH-ACOES Afirmativas Liberação Empoderamento e Direitos Humanos LTDA -WONGOLA**, CNPJ nº 43.178.278/0001-66.

Legislação Vigente: Decreto nº 9.485, de 30 de julho de 2019, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 563623

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 144, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial de Goiás 24.118, de 6 de setembro de 2023 e em atenção ao Processo nº 202117645000349, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Leticya Fernandes Rezende, CPF ***.921.401-**, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete na Secretaria de Estado da Cultura, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, e observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, exercer as atribuições contidas no art. 2º da Portaria nº 81, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás 24.005, de 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 563526

PORTARIA SECULT Nº 145, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que conferem o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, e considerando o que dispõe o Art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c Resolução Normativa nº 8/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e em atenção ao Processo nº 202017645000629, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar fatos pertinentes às possíveis irregularidades, verificadas no curso das atribuições desta Pasta, denunciadas ou requisitadas, sem emissão de prejulgamento em relação aos agentes envolvidos, sob pena de nulidade.